

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



|  |               |
|--|---------------|
| <b>I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE (login)</b>   | 02MG013842007 |
| <b>Proponente:</b> PRAIA CLUBE   |               |
| <b>CNPJ:</b> 25.762.741/0001-30  |               |
| <b>E-mail:</b> projetospraiaclube@gmail.com  |               |
| <b>UF:</b> MG  |               |
| <b>Cidade:</b> UBERLÂNDIA  |               |
| <b>Endereço:</b> PRAÇA PRIMO CROSARA 505   |               |
| <b>Telefone(DDD):</b> (34)3255-0066  |               |
| <b>Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:</b> Carlos Augusto Ribeiro Ferreira Braga |               |

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>          | <b>Nº SLIE:</b> 1916177-84 |
| <b>Título:</b> Voleibol Praia Clube          |                            |
| <b>Manifestação Desportiva:</b> Rendimento   |                            |
| <b>Modalidade(s) do projeto:</b><br>Voleibol |                            |

## Local (is) de execução do projeto:

Praia Clube - Praça Primo Crosara – Uberlândia/MG - CEP: 38400-356  
Fone: (34) 3256-3113

|   |
|---|
| <b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:</b> |
| <b>Duração:</b> 10 meses                  |

|   |
|---|
| <b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>  |
| <b>Público Alvo</b><br>Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos).<br>Qtd: 90 - Adolescentes - (10 a 18 anos).<br>Qtd: 0 - Adultos - (18 a 59 anos).<br>Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos).<br>Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais. |
| <b>Beneficiário Direto:</b> 90  |
| <b>Beneficiário Indireto:</b> 0   |
| <b>Total de Beneficiário(s):</b> 90   |

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do  
Esporte



**ATENÇÃO:** O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**V. OBJETIVOS** - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

**VI. METODOLOGIA** - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

Objeto: Formação e Desenvolvimento de atletas da modalidade Voleibol Feminino.

Objetivo principal: Propiciar melhores condições para manter e desenvolver atletas da modalidade Voleibol Feminino

Objetivos Específicos:

- Viabilizar condições para participação da equipe em competições;
- Identificar e desenvolver talentos para a modalidade de voleibol, buscando a excelência no desempenho esportivo;
- Oferecer aos atletas toda a infraestrutura necessária para treinamento e competições.

Público Alvo: 90 atletas do sexo feminino, com qualidades físicas e habilidades técnicas apropriadas para o desenvolvimento do esporte do alto rendimento, das categorias Sub 14, Sub 15, Sub 16, Sub 17, Sub 18.

Local de execução:

Praia Clube - Praça Primo Crosara, 505 - Copacabana, Uberlândia - MG, 38412-166

## METODOLOGIA

O presente projeto propõe através da Lei de Incentivo ao Esporte desenvolver o processo de treinamento e participação das atletas da equipe Praia Clube em competições regionais e nacionais, fases imprescindíveis para a formação e do desenvolvimento das mesmas. Para melhor entendimento do processo, descrevemos a seguir as fases do processo ao qual pleiteamos o incentivo através da Lei de Incentivo ao Esporte.

O presente projeto obedecerá às seguintes fases de execução:

### 1-IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE NOVAS ATLETAS

O Praia Clube já dispõe da equipe de voleibol, que vem obtendo resultados expressivos nos últimos anos. Caso seja necessário, o clube realizará testes de seleção de atletas no início da temporada para compor as equipes pré-existentes e preencherá o número de vagas disponíveis.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## 2-TREINAMENTO

Para o processo de treinamento e desenvolvimento dos atletas é imprescindível a formação e continuidade de uma comissão técnica capacitada e preparada para lidar com os desafios do esporte de alto rendimento, desta forma serão necessárias as seguintes contratações:

### Treinador de Vôlei - Pleno

Treinar os atletas que compõe a equipe, ministrando fundamentos, táticas e técnicas da modalidade do esporte, de forma a prepara-los para disputas e obtenção de bons resultados em torneios e campeonatos. Qualificação mínima: Graduado em Educação Física, registrado no Conselho Regional de Educação Física e com experiência de pelo menos 2 anos como técnico de equipes de basquete ou que atenda a legislação vigente. Carga horária: 33 horas/semanais.

### Treinador de Voleibol Júnior

Treinar os atletas que compõe a equipe, ministrando fundamentos, táticas e técnicas da modalidade do esporte, de forma a prepara-los para disputas e obtenção de bons resultados em torneios e campeonatos. Qualificação mínima: Graduado em Educação Física, registrado no Conselho Regional de Educação Física e com experiência de pelo menos 2 anos como técnico de equipes de basquete ou que atenda a legislação vigente. Carga horária: 36 horas/semanais.

### Auxiliar Técnico

Treinar exercícios técnicos, específicos, avaliação diagnóstica da potencialidade física e técnico do atleta a ser trabalhada durante a sua preparação; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Qualificação mínima: Graduado em Educação Física, registrado no Conselho Regional de Educação Física ou que atenda a legislação vigente. Carga horária: 27 horas/semanais

\*Foram propostos salário líquido para os profissionais 3 (três) do projeto.

## ENCARGOS TRABALHISTAS

O pagamento dessas despesas serão custeados com recursos próprios da entidade.

## 3- COMPETIÇÕES

O processo de treinamento e desenvolvimento de atletas tem nas competições uma das fases imprescindíveis para se atingir os objetivos propostos. Por isso, propomos a participação da equipe nas competições, a saber:

- Campeonato Estadual;
- Campeonato Metropolitano

Para essa fase, será necessário o detalhamento de alguns itens de despesas conforme abaixo:

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL

Pagamento de inscrição das equipes sub 14,15,16,17 e 18 para participação no Campeonato Estadual. Aplicamos o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor vigente. Memória de cálculo: 5 categorias x 1 taxa por categoria = 5 taxas.

## TAXAS DE ARBITRAGEM CAMPEONATO ESTADUAL

Pagamento de taxas de arbitragem + delegado para categorias que irão participar do Campeonato Estadual. Aplicamos o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor vigente. \*Conforme regimento de taxas, o valor da taxa de arbitragem é dividido entre as duas equipes participantes.

Categoria sub 14: 8 taxas de arbitragem x 1 taxa por jogo = 8 taxas

Categoria sub 15: 8 taxas de arbitragem x 1 taxa por jogo = 8 taxas

Categoria sub 16: 8 taxas de arbitragem x 1 taxa por jogo = 8 taxas

Categoria sub 17: 8 taxas de arbitragem x 1 taxa por jogo = 8 taxas

Categoria sub 18: 8 taxas de arbitragem x 1 taxa por jogo = 8 taxas

TOTAL GERAL: 40 taxas de arbitragem

## TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO

Pagamento de taxa de inscrição para a participação da equipe sub 18 no Campeonato Metropolitano. Aplicamos o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor vigente. Memória de cálculo: 1 categoria x 1 taxa de inscrição = 1 inscrição.

## TRANSPORTE

Locação de micro-ônibus para participação das competições.

Competição: Campeonato Estadual

Memória de cálculo: 3 locações x 1 veículo por categoria durante 6 dias = 3 locações

\*Adotamos o método de média ponderada considerando os possíveis destinos das competições, conforme detalhado nos orçamentos enviados.

## 4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Assessoria Técnica para a Execução e Prestação de Contas Técnico Especializado e Prestação de Contas. Contratação de empresa especializada para auxílio na execução e prestação de contas do projeto esportivo.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## GARANTIA DE GRATUIDADE

O Projeto Voleibol Praia Clube garante acesso gratuito, sem nenhuma cobrança de taxas aos atletas inscritos nas atividades do projeto.

## PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS LOGOMARCAS

O Praia Clube se compromete a seguir o manual de marcas do Governo Federal e divulgará a logomarca da Lei de Incentivo ao Esporte no site da entidade, nos materiais gráficos confeccionados e nos uniformes produzidos com os recursos deste projeto.

## OUTRAS RECEITAS ADVINDAS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Não haverá nenhuma outra fonte advinda da realização do projeto tais como cobrança de ingressos, mensalidade, taxa de inscrição, entre outros.

## CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

O local de execução do projeto em questão dispõe de mecanismos de acessibilidade, atendendo exigências do artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007, tais como banheiros adaptados, corrimão, rampas, entre outros.

## NÃO BENEFICIA ATLETA PROFISSIONAL

O Projeto Voleibol Praia Clube não contempla, nem tampouco há gastos, com atletas e/ou equipes profissionais.

## CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS

No cenário econômico atual, o Praia Clube não tem condições de atrair investimento privado para a execução deste projeto. Desta forma, é imprescindível o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte.

## PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES

Informamos que no momento o projeto não terá parceria com alguma entidade. Pelo fato de o projeto ainda não ter sido aprovado para buscar essas parcerias e que também teremos o prazo de 2 anos para a captação de recursos. Informaremos no momento oportuno, se haverá parcerias com outras instituições.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VII. JUSTIFICATIVA** (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

O presente projeto se justifica ancorado em três pilares principais, a saber:

**Evolução do Esporte de Alto Rendimento.**

Os desafios do esporte de alto rendimento exigem a cada dia um trabalho mais específico e planejado dos profissionais envolvidos no processo. O Praia Clube vem a cada ano se aprimorando para se adaptar a evolução do esporte, sendo imprescindível para isso, o atendimento aos atletas por equipe técnica multidisciplinar, liderada por equipe gestora do esporte. Além disso, um dos pilares dessa política é a participação em competições, fase imprescindível para a formação e o desenvolvimento de uma potência esportiva em qualquer modalidade e que é a base deste projeto.

**Importância do desenvolvimento do esporte de alto rendimento.**

O Praia Clube, clube tradicional da cidade de Uberlândia, com mais de oito décadas de histórias, é reconhecidamente pela comunidade mineira como um polo de formação e desenvolvimento de atletas. Dessa forma, desenvolver o esporte de alto rendimento traz uma oportunidade para jovens atletas, de acesso ao aprendizado de valores através do esporte. Trabalho em equipe, companheirismo, saber perder e ganhar, respeito as regras e aos outros, determinação, entre outros, se experimenta e leva aprendizado para toda a vida, com um grupo de adolescentes, em uma convivência diária através do esporte.

**Disseminação do esporte em um contexto global**

A proposta para a execução do trabalho a ser realizado pelo Praia Clube, é também, aportada a pilar da importância da disseminação do esporte, como ferramenta de inclusão social, além da descoberta de novos talentos dentro do contexto esportivo, contribuindo com a perpetuação do legado do esporte no país.

O trabalho das equipes de base, formando atletas para o alto rendimento, tem resultados significativos onde o método e a expertise são padronizados e contínuos. O clube já investe, com recursos de seus associados, uma parcela significativa no processo de detecção de talentos, disponibilizando infraestrutura de qualidade e recursos humanos indiretos envolvidos neste processo, porém não possui meios de arcar na integralidade com os custos da formação dos atletas.

Por isso, os recursos da Lei nº 11.438/2006 são imprescindíveis para a execução do projeto e conseqüentemente a descentralização da política pública de esportes para a cidade de Uberlândia/MG.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados:** – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

## **Metas Qualitativas:**

**Meta 1:** Aprimorar o aspecto físico dos atletas do projeto.

**Indicador:** Percentual de evolução do aspecto físico dos atletas ao início e ao término do projeto.

**Instrumento de verificação:** teste físico dos atletas no início e no fim do projeto.

**Meta 2:** Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.

**Indicadores:** Percentual de acertos nos fundamentos técnicos do voleibol.

**Instrumento de verificação:** Teste dos fundamentos da modalidade passe, levantamento, saque, bloqueio, ao início e ao término do projeto.

## **Metas Quantitativas:**

**Meta 1:** Obter pelo menos índice de satisfação de 80% dos atletas quanto a qualidade dos treinamentos

**Indicador:** Percentual de satisfação dos atletas nos treinamentos.

**Instrumento de verificação:** Pesquisa aplicada a pelo menos 50% dos atletas beneficiados.

**Meta 2:** Melhorar em 5% o desempenho dos atletas nos treinamentos

**Indicadores:** Percentual de acertos nos fundamentos técnicos do voleibol.

**Instrumento de verificação:** Teste dos fundamentos da modalidade passe, levantamento, saque, bloqueio, ao início e ao término do projeto.



# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. Itens excluídos deverão constar neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão ser retirados, e as ações/itens renumerados.**

## **Atividade(s) Fim:**

### **1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:**

Esta ação é fundamental e prevê a contratação de 3 profissionais, conforme descrito abaixo.

1.1 Auxiliar Técnico.

1.2 Treinador de Vôlei - Junior;

1.3 Treinador de Vôlei - Pleno;

### **2 - COMPETIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:**

Despesas com hospedagem, diária de alimentação e transporte terrestre para viabilizar a participação dos atletas e comissão técnica nas competições previstas no projeto. Memória de Calculo e detalhamento das ações estão na metodologia.

#### **2.1 - Diária Nacional- Alimentação**

Item zerado no plano de trabalho devido a captação parcial de recursos. Despesa será paga com outras fontes de recursos.

#### **2.2 - Diária Nacional- Alimentação II**

Item zerado no plano de trabalho devido a captação parcial de recursos. Despesa será paga com outras fontes de recursos.

#### **2.3 - Hospedagem**

Item zerado no plano de trabalho devido a captação parcial de recursos. Despesa será paga com outras fontes de recursos.

#### **2.4 – Locação de micro-ônibus**

Quantitativo reduzido devido a captação parcial de recursos.

Memória de cálculo: 3 locações x 1 veículo por categoria durante 6 dias = 3 locações

### **3 - TAXAS/INSCRIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:**

Pagamento de taxas esportivas para viabilizar a participação dos atletas e comissão técnica nas competições previstas no projeto.

Memória de Calculo e detalhamento das ações estão na metodologia.

3.1 - Taxa de arbitragem - Campeonato Estadual – Sub 14

3.2 - Taxa de arbitragem - Campeonato Estadual – Sub 15

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



3.3 - Taxa de arbitragem - Campeonato Estadual – Sub 16

3.4 - Taxa de arbitragem - Campeonato Estadual – Sub 17

3.5 - Taxa de arbitragem - Campeonato Estadual – Sub 18

3.6 - Taxa de inscrição – Campeonato Estadual

3.7 - Taxa de inscrição – Campeonato Metropolitano

### X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.

(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).

(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

| <b>FONTES</b>                | <b>ORIGEM DO RECURSO (7)</b> | <b>FINALIDADE (8)</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b>      |                              |                       |                    |
| 1. Recursos Próprios         | 1.1 Recurso(s) Próprios      |                       |                    |
| 2. Recursos Públicos         |                              |                       |                    |
| 3. Outros Incentivos Fiscais |                              |                       |                    |
| 4. Outros recursos           |                              |                       |                    |
| 5. Receitas Previstas        |                              |                       |                    |
| <b>6. VALOR PLEITEADO</b>    |                              |                       |                    |
| <b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>     |                              |                       |                    |
| 1. Recursos Próprios         |                              |                       |                    |
| 2. Recursos Públicos         |                              |                       |                    |
| 3. Outros Incentivos Fiscais |                              |                       |                    |
| 4. Outros recursos           |                              |                       |                    |
| 5. Receitas Previstas        |                              |                       |                    |
| <b>6. VALOR PLEITEADO</b>    |                              |                       |                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |                              |                       |                    |

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



| XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA |                                     |   |             |                   |
|--|-------------------------------------|---|-------------|-------------------|
| AÇÃO Nº  | DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)             | PERÍODO DE EXECUÇÃO                                 |             | VALOR POR AÇÃO    |
|  |                                     | INÍCIO  | DURAÇÃO     |                   |
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b>                        |                                     |   |             |                   |
| 1  | Recursos Humanos -<br>Atividade Fim | DATA DA<br>ASSINATURA DO<br>TERMO DE<br>COMPROMISSO | 10 MESES    | 87.740,50         |
| 2  | Competições                         | DATA DA<br>ASSINATURA DO<br>TERMO DE<br>COMPROMISSO | 10 meses    | 12.776,10         |
| 3  | Taxas/Inscrições                    | DATA DA<br>ASSINATURA DO<br>TERMO DE<br>COMPROMISSO | 10 meses    | 11.984,40         |
| <b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>                     |                                     |   |             | <b>112.501,00</b> |
| <b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>                       |                                     |   |             |                   |
| 1  | Serviços de Terceiros               | DATA DA<br>ASSINATURA DO<br>TERMO DE<br>COMPROMISSO | 10 meses    | 12.500,00         |
| <b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>                    |                                     |   |             | <b>12.500,00</b>  |
| <b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>    |                                     |   |             | <b>125.001,00</b> |
| <b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>       |                                     |   | Valor       | 00,00             |
|  |                                     |   | Porcentagem | 0%                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                             |                                     |   |             | <b>125.001,00</b> |

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico